



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua: José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP: 63.645-000

Fones: (88) 569.1218 - (88) 569.1150

C.G.C.: 12.464.103/0001-91 - C.G.F.: 06.920.301-6

LEI Nº 007/2000, de 27 de Outubro de 2000.

Dispõe sobre a Reorganização do Órgão de Administração Específica dando nova redação ao art. 26, II, da Lei nº 03/99 de 1º de Março de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Órgão de Administração Específica integrante da Estrutura Organizacional básica e setorial a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, criada pela Lei Municipal nº 03/99, de 1º de Março de 1999, no seu art. 26, II, fica reorganizada na forma deste Lei.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sendo criadas a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte e a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 3º - O art. 26 da Lei Municipal nº 03/99 passa a ter a seguinte redação, para adequar a reorganização definida nesta Lei:

“**Art. 26** - A administração direta compreende:

I - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. CHEFIA DE GABINETE

1.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2. ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

2.1. Departamento de Administração e Finanças;

2.1.1 - Divisão de Arrecadação e Tributação (Chefia)

2.2. Departamento de Recursos Humanos

2.3. Departamento de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua: José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP: 63.645-000

Fones: (88) 569.1218 - (88) 569.1150

C.G.C.: 12.464.103/0001-91 - C.G.F.: 06.920.301-6

II - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

- 3.1. Departamento de Obras;
- 3.2. Departamento de Serviços Públicos;
- 3.3. Departamento de Transportes.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

- 4.1. Departamento de Agricultura;
- 4.2. Departamento de Recursos Hídricos;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 5.1 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
 - 5.1.1 Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Estrutura Organizacional aprovada pela Lei Municipal nº 004/97)

- 6.1. Conselho Municipal de Saúde
 - Órgão Colegiado;
- 6.2. Direção Superior
 - Secretário de Saúde;
- 6.3. Órgão de Assessoramento;
 - Assessoria de Planejamento;
- 6.4. Órgão de Apoio Administrativo
 - Departamento de Apoio Administrativo;
- 6.5. Órgãos de Atividades Específicas
 - Departamento Técnico e de coordenação da Rede de Unidades de Saúde;
 - Departamento de Vigilância à Saúde

- 6.6. Divisão de Vigilância Sanitária;
- 6.7. Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças;
- 6.8. Divisão de Assistência Farmacêutica.

§ 1º – O Conselho Municipal de Saúde está regido pela Lei Municipal nº 004 de 02 de Maio de 1997, e pelo seu próprio regimento.

§ 2º – É criado um cargo comissionado de referência DAS-1 para atender à área específica de Auditoria na área de Saúde, o qual deverá ser exercido por Auditor comprovadamente qualificado com cursos na área de auditoria médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua: José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP: 63.645-000

Fones: (88) 569.1218 - (88) 569.1150

C.G.C.: 12.464.103/0001-91 - C.G.F.: 06.920.301-6

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

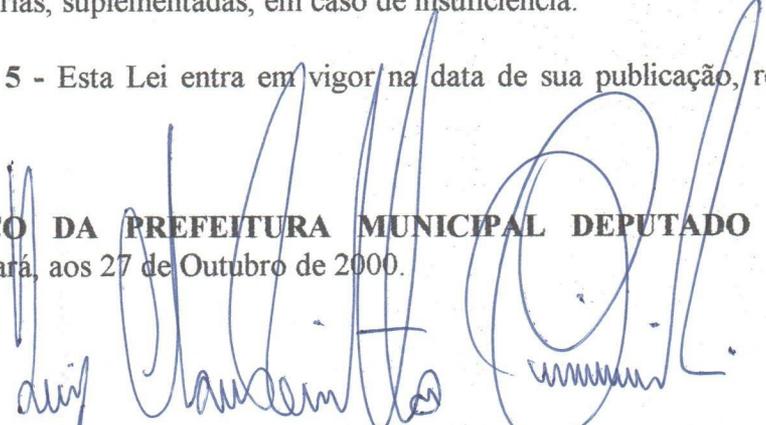
- 7.1. Departamento de Educação, Cultura e Desporto;
- 7.2. Departamento de Merenda Escolar;
- 7.3. Departamento de Orientação Pedagógica e Estatística.
- 7.4. Coordenador
- 7.5. Diretor de Célula
- 7.6. Diretor de Escola
- 7.7. Secretário Escolar

} Conforme Lei Municipal nº 019/98
de 28 de Dezembro de 1998.

Art. 4 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2000.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL Nº 007/2000 DE 27 DE OUTUBRO
DE 2000.**

CARGO DE PROVIMENTO DE EM COMISSÃO

**QUADRO I
GABINETE DO PREFEITO**

NOMECLATURA DE CARGO	SIMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
Chefe de Gabinete	DAS-1	01	572,00	572,00
Assessor Especial	DAS-2	01	330,00	330,00
Assessor Comunicação	DAS-2	01	330,00	330,00

**QUADRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
Secretário de Administração e Finanças	DAS-1	01	572,00	572,00
Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Departamento de Controle Interno	DAS-2	01	330,00	330,00
Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação	DAS-3	01	220,00	220,00

QUADRO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE

NOMECLATURA DE CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESEN TAÇÃO	TOTAL (R\$)
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes	DAS-1	01	572,00	572,00
Diretora de Departamento de Obras	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de departamento de Serviços Públicos	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Departamento de Transportes	DAS-2	01	330,00	330,00

QUADRO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS
HÍDRICOS

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESEN TAÇÃO	TOTAL (R\$)
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos	DAS-1	01	572,00	572,00
Diretor de Departamento de Agricultura	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Departamento de Recursos Hídricos	DAS-2	01	330,00	330,00

QUADRO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NOMECLATURA DE CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REPRESEN T.	TOTAL (R\$)
Secretaria de Ação Social	DAS-1	01	572,00	572,00
Diretor do Depart. De Assistência e Desenvolvimento Social	DAS-2	01	330,00	330,00
Chefe da Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	DAS-3	01	220,00	220,00

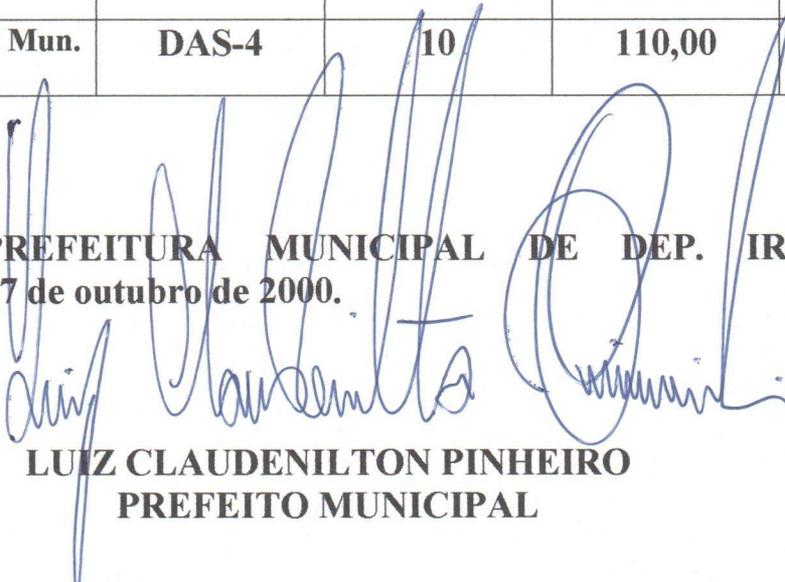
QUADRO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Aprovado pela Lei Municipal nº 004/97)

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESEN T.	TOTAL (R\$)
Secretário de Saúde	DAS-1	01	572,00	572,00
Assessor de Planejamento e Avaliação	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Departamento Administrativo Financeiro	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Depart. Técnico de Coordenação de Rede de Unid. Sanitárias	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor do Departamento Vigilância Sanitária	DAS-2	01	330,00	330,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-3	01	220,00	220,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doença	DAS-3	01	220,00	220,00
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAS-3	01	220,00	220,00

QUADRO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NOMENCLATURA DE CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANT.	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
Secretário de Educação, Cultura e Departamento.	DAS-1	01	572,00	572,00
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Desporto	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	DAS-2	01	330,00	330,00
Diretor de Depart. de Orientação Pedagógica e Estatística	DAS-2	01	330,00	330,00
Coordenador (Conf. Lei Mun. N° 019/98)	DAS-2	02	330,00	330,00
Diretor de Célula (Conf. Lei Mun. N° 019/98)	DAS-3	06	220,00	220,00
Diretor de Escola (Conf. Lei Mun. N° 019/98)	DAS-3	10	220,00	220,00
Secretário Escolar (Conf. Lei Mun. N° 019/98)	DAS-4	10	110,00	110,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO, e, 27 de outubro de 2000.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL